1. PÚBLICO ALVO

Esta Política aplica-se à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG e suas subsidiárias quando das eleições e reconduções dos seus administradores, membros do Conselho Fiscal e membros do Comitê de Auditoria Estatutário.

2. OBJETIVO

Esta Política tem por objetivo definir os princípios, critérios e vedações a serem observados para indicação de membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e do Comitê de Auditoria Estatutário da COPASA MG.

3. REFERÊNCIAS

Para aplicação desta Política poderá ser necessário consultar:

3.1 **Lei Federal nº 6.404,** de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre as Sociedades por Ações.

3.2 **Lei Federal nº 13.303,** de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

3.3 **Decreto Estadual nº 47.154**, de 20 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito do Estado, nos termos da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e dá outras providências.

3.4 **Decreto Estadual nº 47.395**, de 26 de março de 2018, que altera o Decreto nº 47.105, de 16 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as regras de governança empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, de que trata o § 1º do art.1º da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e dá outra providência.

3.5 **Decreto Estadual nº 47.771,** de 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Comitê de Coordenação e Governança de Estatais.

3.6 **Lei Complementar nº 64**, de 18 de maio de 1990, que estabelece de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências.

3.7 **Instrução CVM nº 480**, de 17 de dezembro de 2009, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o registro de emissores de valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários.

3.8 **Instrução CVM nº 481**, de 17 de dezembro de 2009, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre informações, pedidos públicos de procuração, participação e votação à distância em assembleias de acionistas.

3.9 **Estatuto Social da COPASA MG.**

3.10 **Estatuto Social da COPANOR.**

3.11 **Código de Conduta e Integridade.**

3.12 **Política Anticorrupção.**

3.13 **Política de Responsabilidade Social.**

3.14 **Política de Transações com Partes Relacionadas.**

3.15 **Regimento Interno do Conselho de Administração.**

3.16 **Regimento Interno do Conselho Fiscal.**

3.17 **Regimento Interno da Diretoria Executiva.**

3.18 **Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário.**

3.19 **Regulamento do Novo Mercado.**

4. DEFINIÇÕES

Os termos e expressões listados a seguir, quando utilizados no âmbito desta Política de Elegibilidade de Membros Estatutários da COPASA MG, terão o seguinte significado:

4.1 **Administradores:** membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva.

4.2 **COAUDI:** Comitê de Auditoria Estatutário.

4.3 **Comissão de Elegibilidade:** constituída pelos(as) titulares da Auditoria Interna, da Superintendência de Compliance, da Secretaria Executiva de Governança e da Unidade de Serviço de Relações com Investidores para apoiar o COAUDI na verificação da elegibilidade dos Membros Estatutários.

4.4 **Conflito de interesses:** situação gerada pelo confronto entre interesses da COPASA MG e de terceiros que possa comprometer o interesse da COPASA MG ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho de sua função, independentemente da existência de lesão ao patrimônio da COPASA MG ou do recebimento de qualquer vantagem ou ganho por parte de empregado, administrador, conselheiro ou terceiro.

4.5 **COPASA MG:** Companhia de Saneamento de Minas Gerais, incluindo sua(s) subsidiária(s).

4.6 **Membros Estatutários:** membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e do Comitê de Auditoria Estatutário.

5. DIRETRIZES

5.1 Diretrizes gerais

5.1.1 Para a indicação de Membros Estatutários deverá ser observado o que dispõe a Lei nº 6.404/1976, a Lei nº 13.303/2016, o Decreto Estadual nº 47.154/2017, bem como as Instruções CVM nºs 480 e 481, o Estatuto Social, os respectivos Regimentos Internos, o Código de Conduta e Integridade, o Plano de Integridade e as Políticas Anticorrupção e de Transações com Partes Relacionadas da COPASA MG.

5.1.2 Os Membros Estatutários deverão ser cidadãos de reputação ilibada, alinhados com a cultura, valores e objetivos estratégicos da COPASA MG, bem como possuir notório conhecimento e qualificação profissional compatíveis para o cargo.

5.1.3 O processo de indicação de Membros Estatutários deverá considerar, também, critérios como complementaridade de experiências, disponibilidade de tempo para o desempenho da função e diversidade de seus membros.

5.2 Requisitos gerais para indicação dos Administradores e Conselheiros Fiscais

5.2.1 As indicações dos Administradores e Conselheiros Fiscais deverão considerar a compatibilidade da formação acadêmica, preferencialmente em: Administração ou Administração Pública; Ciências Atuariais; Ciências Econômicas; Comércio Internacional; Contabilidade ou Auditoria; Direito; Engenharia; Estatísticas; Finanças; Matemática; ou curso aderente ao setor de atuação da COPASA MG, sendo que somente pessoas naturais poderão ser indicadas para esses cargos.

5.3 Composição do Conselho de Administração

5.3.1 O Conselho de Administração será composto por no mínimo 7 (sete) e no máximo 11 (onze) membros, sendo um Presidente e um Vice-Presidente, todos eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo**.**

5.3.2 Será assegurado ao acionista majoritário o direito de indicar a maioria dos membros do Conselho de Administração, observada a legislação pertinente.

5.3.3 O acionista majoritário deverá observar na indicação a exigência do percentual mínimo de 25% de membros independentes, na composição do Conselho de Administração, conforme caracterizado no Estatuto Social da COPASA MG.

5.3.4 Será assegurada a participação, de no mínimo, 1 (um) representante dos acionistas minoritários, eleito nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976.

5.3.5 O acionista majoritário deverá indicar os membros independentes do Conselho de Administração de que trata o item 5.3.3, caso os acionistas minoritários não o façam.

5.3.6 Será garantida a participação no Conselho de Administração de 1 (um) representante dos empregados, nos termos de regulamento específico.

5.4 Requisitos e vedações aplicáveis aos membros do Conselho de Administração

5.4.1 O(a) indicado(a) para membro do Conselho de Administração da COPASA MG deverá atender aos seguintes requisitos:

I. ser cidadão de reputação ilibada;

II. ter notório conhecimento e formação acadêmica compatíveis com o cargo;

III. ter, no mínimo, uma das experiências profissionais:

a) 10 (dez) anos, no setor público ou privado, em função de direção superior, no setor de atuação da COPASA MG ou em área conexa àquela para a qual for indicado;

b) 4 (quatro) anos em cargo de diretor, de conselheiro de administração, de membro de comitê de auditoria ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da COPASA MG, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa;

c) 4 (quatro) anos em cargo em comissão ou função de confiança no setor público, equivalente, no mínimo, ao quarto nível hierárquico, ou superior do Grupo de Direção e Assessoramento da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado;

d) 4 (quatro) anos em cargo de docente ou de pesquisador, de nível no setor de atuação da empresa estatal;

e) 4 (quatro) anos como profissional liberal em atividade vinculada ao setor atuação da empresa estatal.

5.4.2 A formação acadêmica deverá contemplar curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação.

5.4.3 As experiências mencionadas em itens distintos do inciso III do subitem 5.4.1, acima, não poderão ser somadas para a apuração do tempo requerido.

5.4.4 As experiências mencionadas em um mesmo item do inciso III do subitem 5.4.1 poderão ser somadas para a apuração do tempo requerido, desde que relativas a períodos distintos.

5.4.5 O disposto nos itens acima também será aplicável aos membros do Conselho de Administração da COPASA MG, inclusive aos representantes dos empregados e dos acionistas minoritários.

5.4.6 É vedada a indicação para o Conselho de Administração de:

a) pessoas mencionadas no artigo 147 da Lei Federal nº 6.404/1976;

b) pessoas com impedimentos previstos na Lei Federal nº 13.303/2016 e no Decreto Estadual nº 47.154/2017, conforme Formulário de Elegibilidade, Anexo I desta Política.

5.5 Composição da Diretoria Executiva

5.5.1 A Diretoria Executiva será composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, sendo um Diretor-Presidente e um Diretor Financeiro e de Relações com

Investidores, eleitos pelo Conselho de Administração, que definirá suas áreas de atuação e atribuições.

5.6 **Requisitos e vedações aplicáveis aos membros da Diretoria Executiva**

5.6.1 Os indicados aos cargos da Diretoria Executiva estarão sujeitos aos mesmos requisitos, impedimentos e vedações previstos para os membros do Conselho de Administração, nos termos do item 5.4 desta Política.

5.6.2 Os indicados para o cargo de Diretor, deverão, ainda, residir no País.

5.7 **Composição do Conselho Fiscal**

5.7.1 O Conselho Fiscal funcionará em caráter permanente e será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, dos quais um será seu Presidente e outro seu Vice-Presidente, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária.

5.7.2 O Conselho Fiscal contará com, no mínimo, 1 (um) membro indicado pelo acionista majoritário, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a administração pública.

5.7.3 Será assegurada a participação de, no mínimo, 1 (um) representante dos acionistas minoritários, eleito nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976.

5.8 **Requisitos e vedações aplicáveis aos membros do Conselho Fiscal**

5.8.1 Os indicados a membros do Conselho Fiscal deverão atender aos seguintes requisitos:

I. ser residente no País e de reputação ilibada;

II. ter formação acadêmica compatível com o exercício da função;

III. ter experiência mínima de 3 (três) anos em cargo de:

a) direção ou assessoramento na administração pública, direta ou indireta; ou

b) conselheiro fiscal ou administrador em empresa.

5.8.2 A formação acadêmica deverá contemplar curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação.

5.8.3 As experiências mencionadas em alíneas distintas do inciso III do subitem 5.8.1 não poderão ser somadas para apuração do tempo requerido.

5.8.4 As experiências mencionadas em uma mesma alínea do inciso III do subitem 5.8.1 poderão ser somadas para a apuração do tempo requerido, desde que relativas a períodos distintos.

5.8.5 É vedada a indicação para o Conselho Fiscal de:

a) pessoas mencionadas no artigo 147 da Lei Federal nº 6.404/1976;

b) membros de órgãos de administração e empregados da COPASA MG ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, e o cônjuge ou parente, até 3º (terceiro) grau, de administrador da COPASA MG.

5.9 **Composição do COAUDI**

5.9.1 O Comitê de Auditoria Estatutário será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, em sua maioria independentes.

5.10 **Requisitos e vedações aplicáveis aos membros do COAUDI**

5.10.1 Os membros do COAUDI deverão ter experiência profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo, preferencialmente na área de contabilidade, auditoria ou no setor de atuação da Companhia, e possuir conhecimentos básicos em auditoria, *compliance*, controles, contabilidade, riscos e afins ou experiência em tais atividades.

5.10.2 No mínimo 1 (um) dos membros do COAUDI deverá possuir reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, caracterizada por:

a) conhecimento dos princípios contábeis geralmente aceitos e das demonstrações financeiras;

b) habilidade para avaliar a aplicação desses princípios em relação às principais estimativas contábeis;

c) experiência preparando, auditando, analisando ou avaliando demonstrações financeiras que possuam nível de abrangência e complexidade comparáveis aos da COPASA MG;

d) formação educacional compatível com os conhecimentos de contabilidade societária necessários às atividades do COAUDI; e

e) conhecimento de controles internos e procedimentos de contabilidade societária.

5.10.3 Na formação acadêmica, será exigido curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação.

5.10.4 São condições mínimas para integrar o COAUDI:

I. não ser ou ter sido, nos 12 (doze) meses anteriores à nomeação para o Comitê:

a) diretor, empregado ou membro do Conselho Fiscal da COPASA MG, subsidiária, controlada, coligada ou sociedade em controle comum, direta ou indireta;

b) responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante com função de gerência de equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na COPASA MG.

II. não ser cônjuge ou parente consanguíneo ou afim ou por adoção, até o segundo grau, das pessoas referidas no inciso I;

III. não receber qualquer outro tipo de remuneração da COPASA MG, subsidiária, controlada, coligada ou sociedade em controle comum, direta ou indireta, que não seja aquela relativa à função de integrante do COAUDI;

IV. não ser ou ter sido ocupante de cargo público efetivo, ainda que licenciado, ou de cargo em comissão na administração pública estadual direta, nos 12 (doze) meses anteriores à nomeação para o COAUDI;

V. atender aos requisitos previstos nos parágrafos do artigo 147 da Lei Federal nº 6.404/76.

5.10.5 O atendimento às previsões desse item 5.10 deverá ser comprovado por meio de documentação mantida na sede da COPASA MG pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contado do último dia do mandato do membro do COAUDI.

5.10.6 É vedada a indicação membros do COAUDI de pessoas mencionadas no artigo 147 da Lei Federal nº 6.404/1976.

5.11 **Procedimentos para indicação**

5.11.1 As indicações de Membros Estatutários deverão ser encaminhadas ao COAUDI para a análise de conformidade, por meio do respectivo Formulário de Elegibilidade (Anexos I e II), devidamente preenchidos, juntamente com os documentos exigidos, de acordo com o cargo a ser ocupado.

a) no caso de indicação de membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal pelo Acionista Controlador deverá ser observado, após análise do COAUDI, o prazo mínimo de 35 dias corridos para a realização da Assembleia Geral;

b) recomenda-se que na indicação de membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal pelos acionistas minoritários seja observado o mesmo prazo acima, sob pena de não inclusão dos indicados no Boletim de Voto à Distância e na Proposta de Administração;

c) no caso de membro do COAUDI ou da Diretoria Executiva, após análise do COAUDI, as indicações serão submetidas à aprovação do Conselho de Administração.

5.11.2 Nas atas das reuniões que elegerem os Membros Estatutários deverá constar que os eleitos atendem aos requisitos de elegibilidade e não se enquadram nas vedações, conforme descritos na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto Estadual nº 47.154/2017.

6. COMPETÊNCIAS

6.1 Caberá ao Comitê de Auditoria Estatutário, no âmbito desta Política:

6.1.1 Verificar a conformidade do processo de indicação dos Membros Estatutários à luz dos requisitos e vedações estabelecidos nesta Política e no Estatuto Social da COPASA MG.

6.1.2 Opinar, de modo a auxiliar os acionistas e o Conselho de Administração, na indicação de Membros Estatutários sobre o preenchimento dos requisitos e ausência de vedações para as respectivas eleições.

6.2 Caberá à Comissão de Elegibilidade prestar apoio ao COAUDI na análise dos requisitos e vedações dos indicados aos cargos de Diretores, Conselheiros de Administração, Conselheiros Fiscais e membros do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Esta Política, aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 28/04/2022, entrará em vigor a partir desta data.

8. ANEXOS

ANEXO I - Formulário de Elegibilidade dos Administradores.

ANEXO II - Formulário de Elegibilidade dos Conselheiros Fiscais.

ANEXO III - Formulário de Elegibilidade dos Membros do COAUDI.

Informações de Controle:

Versão 0 (Instituição) - aprovada pelo Conselho de Administração, em reunião de 08/03/2018.

Versão 1: revisão, sem alteração de conteúdo, aprovada pelo Conselho de Administração, em reunião de 15/12/2021.

Versão 2: revisão aprovada pelo Conselho de Administração, em reunião de 28/04/2022.

Unidade gestora do documento: Secretaria Executiva de Governança.

Instância de revisão: Diretoria Executiva.

Instância de aprovação: Conselho de Administração.

ANEXO I
Formulário de Elegibilidade dos Administradores
Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG

CADASTRO DE ADMINISTRADOR - Conselheiro de Administração ou Diretor

Verificação dos requisitos e vedações legais e estatutários exigidos para indicação de Administradores, em conformidade com a Lei nº 13.303/16, Lei nº 6.404/76, Lei complementar nº 64/90, Instrução CVM nº 480 e Decreto nº 47.154/17.

Orientações:
Este cadastro deve ser assinado, com rubrica em todas as páginas, digitalizado em arquivo único juntamente com o currículo e a documentação comprobatória das qualificações informadas nos itens 16, 17, 18 e 20, do Campo E.

A - DADOS GERAIS		
1. Nome Completo:		
2. CPF: . . -	Identidade:	**3.** Data de nascimento: / /
4. Estado civil:		**5.** Sexo: ☐ M ☐ F
6. Naturalidade:		
7. Endereço residencial:		
8. Filiação:		
9. Cargo atual:		
10. Empresa:		
11. Telefones	Profissional: ( ) -	Pessoal: ( ) -
12. *E-mail*	Profissional: @	Pessoal: @
13. Cargo para o qual foi indicado: ☐ Conselho de Administração	☐ Diretor	
14. Empresa para qual foi indicado: ☐ COPASA MG	☐ COPANOR	

B - REQUISITOS	
15. É residente no Brasil (requisito obrigatório apenas para indicação de Diretor):	☐ Sim ☐ Não
16. Tem formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado?	☐ Sim ☐ Não
17. Qual sua formação acadêmica? _____ Exemplos: a) Administração ou Administração Pública; b) Ciências Atuariais; c) Ciências Econômicas; d) Comércio Internacional; e) Contabilidade ou Auditoria; f) Direito; g) Engenharia; h) Estatística; i) Finanças; j) Matemática; e k) curso aderente à área de atuação da empresa para a qual foi indicado. (continuar no campo F se necessário)	
18. Possui notório conhecimento? Especificar:_____ Exemplos: a) Doutorado, Mestrado ou MBA; b) publicações acadêmicas; c) experiência como administrador	☐ Sim ☐ Não
19. Explique a compatibilidade de seu notório conhecimento com o cargo de administrador.(*) _____ (continuar no campo F se necessário)	

20. Assinale e descreva, abaixo, a experiência profissional que você possui, no mínimo de (*):

a) ☐ 10 anos, no setor público ou privado, em função de direção superior no Setor de atuação da COPASA MG ou em área conexa ao cargo para o qual foi indicado. _____

b) ☐ 04 anos em cargo de conselheiro de administração, de diretor, de membro de comitê de auditoria ou chefia superior (dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa) em empresa de porte ou objeto semelhante ao da COPASA MG. _____

c) ☐ 04 anos em cargo em comissão ou função de confiança no setor público, equivalente, no mínimo, ao quarto nível hierárquico, ou superior do Grupo de Direção e Assessoramento da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado. _____

d) ☐ 04 anos como docente ou pesquisador, de nível superior, Setor de atuação da COPASA MG. _____

e) ☐ 04 anos como profissional liberal em atividade vinculada ao Setor de atuação da COPASA MG. _____

(*) Checar inciso III do item 5.4.1 da Política de Elegibilidade

C - REPUTAÇÃO ILIBADA E VEDAÇÕES	
21. É representante do órgão regulador ao qual a COPASA MG está sujeita?	☐ Sim ☐ Não
22. É Ministro de Estado, Secretário Estadual ou Secretário Municipal?	☐ Sim ☐ Não
23. É titular de cargo em comissão na administração pública, direta ou indireta, sem vínculo permanente com o serviço público?	☐ Sim ☐ Não
24. É servidor ou empregado público aposentado titular de cargo em comissão da administração pública direta ou indireta?	☐ Sim ☐ Não
25. É dirigente estatutário de partido político, ainda que licenciado?	☐ Sim ☐ Não
26. É titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente federativo, ainda que licenciado?	☐ Sim ☐ Não
27. É parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau das pessoas mencionadas nos itens 20 a 25?	☐ Sim ☐ Não
28. É pessoa que atuou, nos últimos trinta e seis meses, como participante de estrutura decisória de partido político?	☐ Sim ☐ Não
29. É pessoa que atuou, nos últimos trinta e seis meses, em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral?	☐ Sim ☐ Não
30. É pessoa que exerça cargo em organização sindical?	☐ Sim ☐ Não
31. É pessoa física que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com o Estado de Minas Gerais, ou com a própria COPASA MG, nos três anos anteriores à data de sua nomeação?	☐ Sim ☐ Não
32. É pessoa que tenha interesse conflitante ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com o Estado de Minas Gerais ou com a própria COPASA MG e suas subsidiárias?	☐ Sim ☐ Não
33. É pessoa inalistável?	☐ Sim ☐ Não
34. É membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais, que haja perdido o respectivo mandato por infringência do disposto nos incisos I e II do art. 55 da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foi eleito e nos oito anos subsequentes ao término da legislatura?	☐ Sim ☐ Não
35. Perdeu o cargo eletivo de Governador ou de Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal ou de Prefeito ou de Vice-Prefeito por infringência a dispositivo da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenha sido eleito?	☐ Sim ☐ Não
36. Tem contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, por abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorre ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?	☐ Sim ☐ Não
37. Foi condenado criminalmente, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, por qualquer dos crimes abaixo? 1. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; 2. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; 3. contra o meio ambiente e a saúde pública;	☐ Sim ☐ Não

4. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; 5. de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública; 6. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; 7. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; 8. de redução à condição análoga à de escravo; 9. contra a vida e a dignidade sexual; e 10. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.	
38. Foi declarado indigno do oficialato, ou com ele incompatível, pelo prazo de 8 (oito) anos?	☐ Sim ☐ Não
39. Teve suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição?	☐ Sim ☐ Não
40. Foi detentor de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiou a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para a eleição na qual concorrem ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?	☐ Sim ☐ Não
41. Exerceu cargo ou função de direção, administração ou representação em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro que tenham sido ou estejam sendo objeto processo de liquidação judicial ou extrajudicial, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação?	☐ Sim ☐ Não
42. Foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição?	☐ Sim ☐ Não
43. Foi Presidente da República, Governador de Estado e do Distrito Federal, Prefeito, membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa, das Câmaras Municipais, que renunciou a seu mandato desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término da legislatura?	☐ Sim ☐ Não
44. Foi condenado à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena?	☐ Sim ☐ Não
45. Foi excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário?	☐ Sim ☐ Não
46. Foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de ter desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão que reconhecer a fraude?	☐ Sim ☐ Não
47. Foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário?	☐ Sim ☐ Não
48. É pessoa física e ou dirigente de pessoa jurídica responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão, observando-se o	☐ Sim ☐ Não

procedimento previsto no art. 22, da Lei Complementar nº 64/1990.	
49. É magistrado ou membro do Ministério Público que foi aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenha perdido o cargo por sentença ou que tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos?	☐ Sim ☐ Não
50. É pessoa impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos?	☐ Sim ☐ Não
51. É pessoa declarada inabilitada por ato da Comissão de Valores Mobiliários?	☐ Sim ☐ Não
52. Ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal?	☐ Sim ☐ Não
53. Tem qualquer condenação criminal durante os últimos 5 anos?	☐ Sim ☐ Não
54. Tem qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas durante os últimos 5 anos?	☐ Sim ☐ Não
55. Tem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer durante os últimos 5 anos?	☐ Sim ☐ Não
56. Se enquadra na relação de inabilitados para cargos públicos do TCE/MG? (*) (*) Site do TCE/MG, no link de Normas e Jurisprudência – Lista de inabilitados para cargos públicos.	☐ Sim ☐ Não

D – INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
Critérios de Independência (somente para indicados a membros do Conselho de Administração)	
57. Possui qualquer vínculo com a COPASA MG, exceto participação de capital? Se sim, especificar:	☐ Sim ☐ Não
58. É cônjuge ou parente consanguíneo ou afim ou por adoção, até o terceiro grau, de chefe do Poder Executivo, de Ministro de Estado, de Secretário de Estado, do Distrito Federal ou de Município ou de administrador da empresa estatal?	☐ Sim ☐ Não
59. Mantém, nos últimos 3 (três) anos, vínculo de qualquer natureza com a COPASA MG ou seus controladores, que possa vir a comprometer sua independência?	☐ Sim ☐ Não
60. É ou foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da COPASA MG ou de sociedade controlada, coligada ou subsidiária da COPASA MG, exceto se o vínculo for exclusivamente com instituições públicas de ensino ou pesquisa?	☐ Sim ☐ Não
61. É fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços ou produtos da COPASA MG, de modo a implicar perda de independência?	☐ Sim ☐ Não
62. É funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços ou produtos à COPASA MG, de modo a implicar perda de independência?	☐ Sim ☐ Não
63. Recebe remuneração da empresa estatal, à exceção de valores em dinheiro oriundos de participação no capital? Se sim, especificar:	☐ Sim ☐ Não
Outras Informações	

64. Descreva as principais experiências profissionais exercidas nos últimos 5 (cinco) anos, indicando: (Instrução CVM nº 480).

- nome e setor de atividade da empresa;
- cargo;
- se a empresa integra o grupo do emissor ou é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;
- indicar todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

65. Se membro da administração pública estadual, direta ou indireta, participa com percepção de valores em mais de dois Conselhos, de Administração ou Fiscal, de empresa estatal ou de suas subsidiárias? ☐ Sim ☐ Não

Se sim, discriminar a(s) empresa(s) e o cargo exercido.

_____

(continuar no campo F se necessário)

E – DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA

O indicado está ciente da necessidade de anexar seu currículo e os respectivos documentos que atestam o atendimento dos itens 16, 17, 18 e 20 do presente formulário, quais sejam:

Item	Meio de comprovação
16 e 17 - Formação acadêmica	✓ Cópia dos diplomas de graduação ou dos registros nos respectivos Conselhos Regionais da profissão. ✓ Cópia do certificado de pós-graduação
18 - Notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado. Exemplos: a) Mestrado ou Doutorado; b) publicações acadêmicas; c) experiência como administrador	✓ Cópia do diploma; ✓ Ato de nomeação e de exoneração, se houver; ✓ Registro em carteira de trabalho; ✓ Declaração da empresa/órgão;
20 - Experiência	
a) 10 anos no setor público ou privado, na área de atuação da COPASA MG ou em área conexa ao cargo para o qual foi indicado em função de direção superior.	✓ Ato de nomeação e de exoneração, se houver; ✓ Declaração da empresa/órgão; ✓ Registro em carteira de trabalho.
b) 4 anos em cargo de conselheiro de administração, de diretor, de membro de comitê de auditoria ou chefia superior (dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa) em empresa de porte ou objeto semelhante ao da COPASA MG.	✓ Ato de nomeação e de exoneração, se houver; ✓ Declaração da empresa/órgão; ✓ Registro em carteira de trabalho.

c) 4 anos em cargo em comissão ou função de confiança no setor público, equivalente, no mínimo, ao quarto nível hierárquico, ou superior do Grupo de Direção e Assessoramento da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado.	✓ Ato de nomeação e de exoneração, se houver; ✓ Comprovação do histórico de cargos ocupados.
d) 4 anos como docente ou pesquisador, de nível superior, na área de atuação da COPASA MG.	✓ Registro em carteira de trabalho; ✓ Declaração da instituição.
e) 4 anos como profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da COPASA MG.	✓ Declaração de Conselhos Regionais; ✓ Declaração de prestadores de serviços; ✓ Declarações congêneres.

F – ANOTAÇÕES/ESPECIFICAÇÕES - CONTINUAÇÃO

_____

Ciente das possíveis penalidades administrativas, cíveis e penais que eventuais declarações falsas podem acarretar, declaro que não incorro em nenhuma das hipóteses de vedação para ocupação do cargo de administrador da COPASA MG.
Declaro, ainda, a veracidade das informações aqui prestadas e dos documentos apresentados.

Local e data

Assinatura do(a) Indicado(a)

ANEXO II

Formulário de Elegibilidade do Conselho Fiscal
Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG

CADASTRO DE CONSELHEIRO(A) FISCAL

Verificação dos requisitos e vedações legais e estatutários exigidos para indicação de Conselheiro Fiscal, em conformidade com: Lei nº 13.303/16; Lei nº 6.404/76; Lei Complementar nº 6.404/76; Instrução CVM nº 480; e Decretos Estaduais nº 47.154/17 e nº 47.395/18.

Orientações:
Este cadastro deve ser assinado, com rubrica em todas as páginas, digitalizado em arquivo único juntamente com a documentação comprobatória das qualificações informadas nos itens 15, 17 e 18, do campo E.

A - DADOS GERAIS		
1. Nome Completo:		
2. CPF: . . -	Identidade:	**3.** Data de nascimento: / /
4. Estado civil:	**5.** Sexo: ☐ M ☐ F	
6. Naturalidade:		
7. Endereço residencial:		
8. Filiação:		
9. Cargo atual:		
10. Empresa:		
11. Telefone:	Profissional: ( ) -	Pessoal: ( ) -
12. *E-mail*	Profissional: @	Pessoal: @
13. Empresa para qual foi indicado: ☐ COPASA MG	☐ COPANOR	

B - REQUISITOS	
14. É residente no Brasil?	☐ Sim ☐ Não
15. Tem formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado?	☐ Sim ☐ Não
16. É servidor público com vínculo permanente com a Administração Pública?	☐ Sim ☐ Não
17. Qual sua formação acadêmica? _____ Exemplos: a) Administração ou Administração Pública; b) Ciências Atuariais; c) Ciências Econômicas; d) Comércio Internacional; e) Contabilidade ou Auditoria; f) Direito; g) Engenharia; h) Estatística; i) Finanças; j) Matemática; e k) curso aderente à área de atuação da empresa para a qual foi indicado.	
18. Assinale, abaixo, a experiência profissional que você possui, no mínimo de (*): a) ☐ 03 anos em função de direção ou assessoramento na administração pública; ou b) ☐ 03 anos em cargo de conselheiro fiscal ou administrador em empresa. (*) Checar inciso III do item 5.8.1 da Política de Elegibilidade	

C - REPUTAÇÃO ILIBADA E VEDAÇÕES	
19. É pessoa impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos?	☐ Sim ☐ Não
20. É pessoa declarada inabilitada por ato da Comissão de Valores Mobiliários?	☐ Sim ☐ Não
21. Ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal?	☐ Sim ☐ Não
22. É pessoa que tenha interesse conflitante ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com o Estado de Minas Gerais ou com a própria COPASA MG e suas subsidiárias?	☐ Sim ☐ Não
23. É membro de órgãos de administração e empregado da COPASA MG ou de sociedade por ela controlada ou do mesmo grupo?	☐ Sim ☐ Não
24. Tem relação conjugal, união estável ou parentesco, até o terceiro grau, de administrador da COPASA MG?	☐ Sim ☐ Não
25. Tem qualquer condenação criminal durante os últimos 5 anos?	☐ Sim ☐ Não

26. Tem qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas durante os últimos 5 anos?	☐ Sim ☐ Não
27. Tem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer durante os últimos 5 anos?	☐ Sim ☐ Não
28. Se enquadra na relação de inabilitados para cargos públicos do TCE/MG?(*) (*) Site do TCE/MG, no link de Normas e Jurisprudência – Lista de inabilitados para cargos públicos	☐ Sim ☐ Não
D - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
29. Se membro da administração pública estadual, direta ou indireta, participa com percepção de valores em mais de dois Conselhos, de Administração ou Fiscal, de empresa estatal ou de suas subsidiárias? Se sim, discriminar a(s) empresa(s) e o cargo exercido. _____ (continuar no campo F se necessário)	☐ Sim ☐ Não

30. Descreva as principais experiências profissionais exercidas nos últimos 5 (cinco) anos, indicando: (Instrução CVM nº 480)

- nome e setor de atividade da empresa;
- cargo;
- se a empresa integra o grupo do emissor ou é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;
- indicar todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

_____

(continuar no campo F se necessário)

E - DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA

O indicado está ciente da necessidade de anexar os respectivos documentos que atestam o atendimento dos itens 15, 17 e 18 do presente formulário, quais sejam:

Item	Meio de comprovação
14 e 15. Formação acadêmica.	✓ Cópia do diploma de graduação ✓ Cópia do certificado de pós-graduação
16 - Experiência profissional:	

a) 03 anos em função de direção ou assessoramento na administração pública	✓ Ato de nomeação e de exoneração, se houver; ✓ Declaração da empresa/órgão; ✓ Registro em carteira de trabalho; ✓ Termo de posse.
b) 03 anos em cargo de conselheiro fiscal ou administrador em empresa	✓ Ato de nomeação e de exoneração, se houver; ✓ Declaração da empresa/órgão; ✓ Termo de posse.

F – ANOTAÇÕES/ESPECIFICAÇÕES - CONTINUAÇÃO

Ciente das possíveis penalidades administrativas, cíveis e penais que eventuais declarações falsas podem acarretar, declaro que não incorro em nenhuma das hipóteses de vedação para ocupação do cargo de conselheiro fiscal da COPASA MG.
Declaro, ainda, a veracidade das informações aqui prestadas e dos documentos apresentados.

Local e data

Assinatura do(a) Indicado(a)

ANEXO III

Formulário de Elegibilidade dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUDI

Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG

CADASTRO DE MEMBRO DO COAUDI

Verificação dos requisitos e vedações legais e estatutários exigidos para indicação dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário, em conformidade com a Lei nº 13.303/16, Lei nº 6.404/76, e Decreto Estadual nº 47.154/17.

Orientações:
Este cadastro deve ser assinado, com rubrica em todas as páginas, digitalizado em arquivo único juntamente com a documentação comprobatória das qualificações informadas nos itens 14, 15 e 16, campo D.

A - DADOS GERAIS		
66. Nome Completo:		
67. CPF: . . -	Identidade:	**68.** Data de nascimento: / /
69. Estado civil:	**70.** Sexo: ☐ M ☐ F	
71. Naturalidade:		
72. Endereço residencial:		
73. Filiação:		
74. Cargo atual:		
75. Empresa:		
76. Telefones	Profissional: ( ) -	Pessoal: ( ) -
77. *E-mail*	Profissional: @	Pessoal: @
78. Empresa para qual foi indicado: ☐ COPASA MG		

B - REQUISITOS e VEDAÇÕES	
79. Tem formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado?	☐ Sim ☐ Não
80. Qual sua formação acadêmica? _____ Exemplos: a) Contabilidade; b) Auditoria; c) curso aderente à área de atuação da empresa para a qual foi indicado.	
81. Possui conhecimentos básicos em auditoria, *compliance*, controles, contabilidade, riscos e afins ou experiência em tais atividades?	☐ Sim ☐ Não
82. É ou foi, nos 12 (doze) meses anteriores a nomeação para o COAUDI:	
a) diretor, empregado ou membro do conselho fiscal da COPASA MG, subsidiária, controlada, coligada ou sociedade em controle comum, direta ou indireta;	☐ Sim ☐ Não
b) responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante com função de gerência de equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na COPASA MG;	☐ Sim ☐ Não
c) ocupante de cargo público efetivo, ainda que licenciado, ou de cargo em comissão na administração pública estadual direta.	☐ Sim ☐ Não
83. É cônjuge ou parente consanguíneo ou afim ou por adoção, até o segundo grau, das pessoas referidas no item 16 a e b;	☐ Sim ☐ Não
84. Recebe qualquer outro tipo de remuneração da COPASA MG, subsidiária, controlada, coligada ou sociedade em controle comum, direta ou indireta, que não seja aquela relativa à função de integrante do COAUDI?	☐ Sim ☐ Não
85. É pessoa impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos?	☐ Sim ☐ Não
86. É pessoa declarada inabilitada por ato da Comissão de Valores Mobiliários?	☐ Sim ☐ Não
87. Ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal?	☐ Sim ☐ Não

88. É pessoa que tenha interesse conflitante ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com o Estado de Minas Gerais ou com a própria COPASA MG e suas subsidiárias?	☐ Sim ☐ Não
89. Tem qualquer condenação criminal durante os últimos 5 anos?	☐ Sim ☐ Não
90. Tem qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas durante os últimos 5 anos?	☐ Sim ☐ Não
91. Tem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer durante os últimos 5 anos?	☐ Sim ☐ Não

C – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Critérios de Independência

92. Possui qualquer vínculo com a COPASA MG, exceto participação de capital?	☐ Sim ☐ Não
Se sim, especificar:	
93. É cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau ou por adoção, do Governador, de Secretários Estaduais de Minas Gerais ou de administrador da COPASA MG?	☐ Sim ☐ Não
94. Mantém, nos últimos 3 (três) anos, vínculo de qualquer natureza com a COPASA MG ou seus controladores, que possa vir a comprometer sua independência?	☐ Sim ☐ Não
95. É ou foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da COPASA MG ou de sociedade controlada, coligada ou subsidiária da COPASA MG?	☐ Sim ☐ Não
96. É fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços ou produtos da COPASA MG, de modo a implicar perda de independência?	☐ Sim ☐ Não
97. É funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços ou produtos à COPASA MG, de modo a implicar perda de independência?	☐ Sim ☐ Não

Outras Informações

98. Descreva as principais experiências profissionais exercidas nos últimos 5 (cinco) anos, indicando: (Instrução CVM nº 480)

- nome e setor de atividade da empresa;
- cargo;
- se a empresa integra o grupo do emissor ou é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;
- indicar todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

_____

(continuar no campo E se necessário)

99. Possui reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária? Contabilidade societária: (i) conhecimento dos princípios contábeis geralmente aceitos e das demonstrações financeiras; (ii) habilidade para avaliar a aplicação desses princípios em relação às	☐ Sim ☐ Não

principais estimativas contábeis; (iii) experiência preparando, auditando, analisando ou avaliando demonstrações financeiras que possuam nível de abrangência e complexidade comparáveis aos da COPASA MG; (iv) formação educacional compatível com os conhecimentos de contabilidade societária necessários às atividades do COAUDI; e (v) conhecimento de controles internos e procedimentos de contabilidade societária.	

D – DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA

O indicado está ciente da necessidade de anexar os respectivos documentos que atestam o atendimento dos itens 14, 15 e 16 do presente formulário, quais sejam:

Item	Meio de comprovação
14 - Formação acadêmica	✓ Cópia dos diplomas de graduação ou dos registros nos respectivos Conselhos Regionais da profissão. ✓ Cópia do certificado de pós-graduação.
15 - experiência em assuntos de contabilidade societária	✓ Certificado de conclusão do curso; ✓ Declaração da empresa/órgão; ✓ Registro em carteira de trabalho; ✓ Ato de nomeação e de exoneração, se houver;
16 - conhecimentos básicos em auditoria, *compliance*, controles, contabilidade, riscos e afins ou experiência em tais atividades.	✓ Certificado de conclusão do curso; ✓ Declaração da empresa/órgão; ✓ Registro em carteira de trabalho; ✓ Ato de nomeação e de exoneração, se houver;

E – ANOTAÇÕES/ESPECIFICAÇÕES - CONTINUAÇÃO

_____

Ciente das possíveis penalidades administrativas, cíveis e penais que eventuais declarações falsas podem acarretar, declaro que não incorro em nenhuma das hipóteses de vedação para ocupação de cargo no Comitê de Auditoria Estatutário - COAUDI da COPASA MG.
Declaro, ainda, a veracidade das informações aqui prestadas e dos documentos apresentados.

_____ _____

Local e data Assinatura do(a) Indicado(a)